

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

Nº 3634– Ano 16 terça-feira, 7 de janeiro de 2025

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	3
Extratos.....	4
Edital de Concurso para Criação de Logo.....	5
Aviso de Licitação.....	8
Aviso de Inclusão e Prorrogação.....	8

Decretos

Governo do Município de Criciúma

DECRETO SG/Nº 39/25, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo G-Doc DGP-3365/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **VIVIAN COMELLI ALBERTON**, matrícula nº 55.744, Médica Psiquiatra, lotado(a) com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/07/2019 a 08/07/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 20/10/2019 a 20/10/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 40/25, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo G-Doc DGP-3232/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **GRASIELA GUIDARINI RUFINO**, matrícula nº 57.019, Servente Escolar, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 23/03/2018 a

23/03/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/06/2018 a 16/06/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Criciúma, 2 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma
JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 41/25, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo G-Doc DGP-3231/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **VANUSA GONÇALVES**, matrícula nº 57.189, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/07/2019 a 01/07/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 12/11/2019 a 12/11/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma
JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 42/25, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo G-Doc DGP-3220/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **MARCELO CARDOSO DA CUNHA**, matrícula nº 55.110, Técnico Administrativo e Ocupacional, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Fazenda, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 14/12/2011 a 14/12/2016, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 17/08/2016 a 17/08/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma
JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM/erm.

Portarias

Governo do Município de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 52/24, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-131/2024, da Diretoria de Tecnologia da Informação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o(a) servidor **MATHEUS SANT'ANA PACHECO**, matrícula nº 66209, como fiscal do contrato nº 191/PMC/2024, firmado entre este Município e a empresa ELITH INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto do presente instrumento é o fornecimento de equipamentos de T.I., destinados à premiação da campanha educativa “Não VAPor essa!”, parte do Programa de Educação sobre Drogas na Escola (PROMUDE), promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de dezembro de 2024.

MATHEUS SANT'ANA PACHECO - Diretor de Tecnologia da Informação

JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 53/24, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-131/2024, da Diretoria de Tecnologia da Informação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o(a) servidor **MATHEUS SANT'ANA PACHECO**, matrícula nº 66209, como fiscal do contrato nº 194/PMC/2024, firmado entre este Município e a empresa TIAGO ANTONIO GOMES, cujo objeto do presente instrumento é o fornecimento de equipamentos de T.I., destinados à premiação da campanha educativa “Não VAPor essa!”, parte do Programa de Educação sobre Drogas na Escola (PROMUDE), promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de dezembro de 2024.

MATHEUS SANT'ANA PACHECO - Diretor de Tecnologia da Informação

JRM/gam

Extratos

Governo do Município de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3169/2025.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma e de outro lado a Associação Academia de Futebol Criciúma.

DO OBJETO: Repasse de recurso financeiros para proporcionar as crianças e adolescentes o acesso as atividades de iniciação esportivas, realizadas no contraturno escolar das escolas públicas municipais do 3º ao 9º ano, promovendo o desenvolvimento integral dos participantes por meio do fortalecimento de valores educativos, sociais e humanos, tendo como base as diversas modalidades esportivas: basquete, futsal, handebol, tênis de mesa, vôlei e xadrez. O valor do repasse é de R\$ 875.500,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: por 12 meses, a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma, 3 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Vagner Espindola Rodrigues, pelo Município de Criciúma, Geovana Benedet Zanette, pela Secretaria Municipal da Educação e Edevilson Manoel Pereira, pela Associação Academia de Futebol Criciúma.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3170/2025.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Criciúma - APAE

DO OBJETO: Repasse de recurso financeiros para promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviço, apoio as famílias, direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária através da Educação. O valor do repasse é de R\$ 496.289,69 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: por 12 meses, a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma, 3 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Vagner Espindola Rodrigues, pelo Município de Criciúma, Geovana Benedet Zanette, pela Secretaria Municipal da Educação e Eduardo Reis de Farias, pela APAE.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3171/2025.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma e de outro lado a Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

DO OBJETO: Repasse de recurso financeiros para promover educação musical e a cidadania de 62 escolas municipais da rede pública de ensino, através de um programa abrangente de concertos didáticos, construindo uma comunidade musical nas escolas, promovendo a troca de experiências, a colaboração e o desenvolvimento de projetos artísticos entre alunos, professores e comunidade. O valor do repasse é de R\$ 424.600,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: por 12 meses, a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma, 3 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Vagner Espindola Rodrigues, pelo Município de Criciúma, Geovana Benedet Zanette, pela Secretaria Municipal da Educação e Fabio Paulo Matias, pela Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO REGISTRADO NA TERMO DE FOMENTO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3172/2025.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma e de outro lado a Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

DO OBJETO: Repasse de recurso financeiros para realizar oficinas em 24 escolas municipais da rede pública municipal de ensino no contraturno, oferecendo aulas de percussão, sopro e canto, com o objetivo de formar bandas marciais, fanfarras e um coral infantil. As formações visam capacitar os alunos para apresentações em eventos programados no calendário da Secretaria Municipal de Educação, bem como nas celebrações tradicionais do Município. O valor do repasse é de R\$ 639.870,00 (seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: por 12 meses, a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma, 3 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Vagner Espindola Rodrigues, pelo Município de Criciúma, Geovana Benedet Zanette, pela Secretaria Municipal da Educação e Fabio Paulo Matias, pela Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

Edital de Concurso para Criação de Logo

Governo do Município de Criciúma

EDITAL DE CONCURSO Nº 1/2025

Concurso para criação da logo da identidade visual em comemoração ao centenário de emancipação político-administrativa (1925-2025).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por meio da Fundação Cultural de Criciúma, torna público o presente edital para convidar a sociedade cricumense a apresentar propostas para o concurso de criação da logo, da identidade visual em comemoração ao Centenário de Emancipação Político-Administrativa (1925-2025), conforme os termos abaixo que regem o concurso.

O Município de Criciúma celebrará o Centenário de Emancipação Político-Administrativa (1925-2025), um marco histórico de imensa relevância, que transcende os limites locais e alcança toda a região sul de Santa Catarina. O evento simbolizará um século de conquistas, de desafios superados e do constante desenvolvimento de uma cidade que se destaca no cenário estadual, seja no setor econômico, social ou cultural, tornando-se referência para os municípios vizinhos e para o Estado como um todo.

Em comemoração, foram organizados inúmeros eventos, além da revitalização de alguns espaços públicos. E, com o objetivo de envolver a comunidade nas celebrações, foi criada a comissão do centenário, que tem por missão planejar, coordenar e executar as atividades alusivas a este importante marco na história do Município. A colaboração de todos é essencial para garantir o sucesso das comemorações e fortalecer o sentimento de pertencimento e orgulho pela cidade.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste selecionar uma LOGO, que identifique o Centenário de Emancipação Político-Administrativa (1925-2025), que será utilizado na divulgação dos diversos eventos que serão realizados em alusão ao Centenário comemorado.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 A Comissão Organizadora será responsável pela coordenação da presente seleção, com as atribuições de:

- I) divulgar e distribuir informações sobre a seleção junto a sociedade civil cricumense;
- II) acompanhar a recepção e homologação das inscrições que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital;
- III) acompanhar a recepção das propostas para a avaliação da Comissão Julgadora;
- IV) acompanhar os prazos e monitorar as etapas do processo seletivo e o cumprimento das normas da seleção;
- V) zelar e proceder para assegurar a não identificação das propostas enviadas, garantindo absoluto sigilo até a divulgação final dos resultados e o cumprimento, pela comissão julgadora, das regras definidas nas normas desta seleção;
- VI) providenciar a digitação e a publicação dos resultados e de outros documentos pertinentes, de responsabilidade da comissão julgadora.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 A comissão julgadora ficará sob responsabilidade da Fundação Cultural de Criciúma e será formada, por meio de sorteio, será composta pelo presidente e vice-presidente da Comissão do Centenário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Criciúma, além de outros cinco membros convidados da mesma comissão, (um profissional da área de design ou publicidade), todos os votos terão o mesmo peso, em caso de empate, o voto de desempate será do membro da comissão organizadora que exerce a função de docente de Representação e Linguagem. Compete à comissão julgadora escolher a LOGO vencedora, sendo responsável pela análise técnica das propostas, estabelecendo a classificação 'geral das mesmas', definição de eventuais menções honrosas e definição dos primeiros colocados. Deverá, ainda, redigir a ata de seleção com as considerações técnicas pertinentes. Os membros da comissão julgadora não poderão concorrer como participantes e não poderão possuir vínculo parental com qualquer participante.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita mediante o envio dos seguintes documentos para o email centenario.emancipacao@criciuma.sc.gov.br. O/a(s) proponente(s) deverão enviar nome(s) completo(s), - Termo de Cessão dos Direitos Autorais da marca (modelo em anexo II), devidamente assinado pelos(as) proponente(s); - Justificativa conceitual da proposta (Anexo I) e a LOGO concorrente, que deve ser apresentada em dois arquivos: 1 (um) arquivo em SVG e 1 (um) arquivo em PNG com resolução mínima de 150dpi e tamanho 30cm x 30cm. A assinatura do(s) participante(s), no Termo de Cessão do Direito Autoral, implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital do concurso. As inscrições serão realizadas no período de **10 de janeiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025**.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela comissão julgadora:

- I) criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2);
- II) originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação as outras logos já existentes (peso 2);
- III) aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais, levando em consideração a viabilidade técnica, econômica e qualidade estética (peso 3);
- IV) comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa da proposta relativa ao Centenário de Emancipação de Criciúma (peso 3).

5.2 A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada LOGO, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão julgadora. Em caso de empate será convidado um membro externo para proferir o voto de desempate.

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 A comissão julgadora escolherá um vencedor mediante a avaliação das propostas, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração os itens estabelecidos no item 5 deste Edital.

6.2 A logo escolhida poderá sofrer ajustes para garantir adequação e viabilidade para uso nas comunicações das celebrações do Centenário de Emancipação de Criciúma.

7 RESULTADO PRELIMINAR.

7.1 A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2025.

8. DO RECURSO

8.1 Os interessados em apresentar recursos relativos ao processo de inscrição para o evento em Comemoração ao Centenário de Emancipação de Criciúma deverão enviá-los para o e-mail oficial da inscrição: centenario.emancipacao@criciuma.sc.gov.br.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados nos **dias 25 e 26 de fevereiro de 2025**, não será aceito qualquer recurso enviado fora deste período.

8.3 .A equipe responsável analisará os recursos conforme os critérios estabelecidos e fornecerá as devidas orientações e respostas no prazo determinado.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 A logo classificada em primeiro e segundo lugar serão premiadas com Tablet A9+ 5G: Memória 4GB; Tamanho da tela 11"; Capacidade 64 GB; Sistema operacional Android 13; Processador Qualcomm Snapdragon 695 de 2.2GHz; Resolução da tela de 1920px x 1200px. Inclui cabos de dados e carregador bivolt.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 A divulgação do resultado da seleção está prevista para o dia **28 de fevereiro de 2025**, pelo site [criciuma.sc.gov.br](https://fcc.criciuma.sc.gov.br) e <https://fcc.criciuma.sc.gov.br> e outros meios de comunicação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

11.1 Preencher e assinar o Termo de Cessão do Direito Autoral, conforme Anexo II deste Edital, o qual deverá ser apresentado juntamente com a LOGO.

12. CRONOGRAMA

Cronograma	
Inscrições	10 de janeiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025
Resultado preliminar	24 de fevereiro
Recursos	25 e 26 de fevereiro 2025
Resultado final	28 de fevereiro de 2025

Criciúma, 7 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

CRISTIANE MACCARI ULIANA ZAPPELINI - Presidente da Fundação Cultural de Criciúma

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(S) PARTICIPANTE(S)	
NOME(S)	
CPF:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	

DADOS DA LOGOMARCA CONCEITO (BREVE MEMÓRIA DESCRITIVA DA PROPOSTA):

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DO DIREITO AUTORAL

Eu, _____
portador(a) do CPF ___ e do RG _____
_____, emitido em ____/____/____, por _____

(*) , li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha da logomarca alusiva às comemorações do Centenário de Emancipação de Criciúma. para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, assim como, concedo os direitos autorais referentes ao produto com o qual concorro para criação de logomarca, caso seja o vencedor (classificado) no concurso.

_____, _____ de _____ de 2025.

Aviso de Licitação

Governo do Município de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMC/2025

(Processo Administrativo Nº 705020)

OBJETO: Aquisição de veículos, para atendimento ao Núcleo de Operações com Cães do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 20 de JANEIRO de 2025 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

Código registro TCE: 8DE7E5A75C9319755C8746EC472F4D46119EEA19

CRICIÚMA/SC, 02 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO GERAL

Aviso de Inclusão e Prorrogação

Governo do Município de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 221/PMC/2024

(Processo Administrativo n.º 704803)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a Contratação de empresa, do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à construção de uma cobertura metálica, no pátio do 9º Batalhão de Polícia Militar, localizado na rua Vereador Matias Ricardo Paz s/nº, esquina com a rua São Miguel D' oeste, bairro Jardim Maristela em Criciúma/SC, é feita a seguinte INCLUSÃO:

Ficam INCLUÍDOS, a planilha detalhada e demais anexos pertinentes.

<https://drive.google.com/drive/folders/1WiokCJLT4vdmDwC4--zRoVYDTrX2V6Qe?usp=sharing>

Em virtude das inclusões, fica **PRORROGADO O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30h do dia 22 de janeiro de 2025.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h do dia 22 de janeiro de 2025- horário de Brasília-DF.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
